

EDITAL nº 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO INDETERMINADO - CLT

A FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 78.350.188/0001-95, com sede à Rua João Negrão, nº 280, Centro, Curitiba, Estado do Paraná, torna público o Processo de Seleção de Pessoal, para atuação no Projeto **Núcleo de concurso 2004 e 2005**, objeto do Convênio nº **1245** celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR, cujo objeto constitui a contratação, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT por prazo indeterminado, de pessoa física para suprir demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do Projeto/Convênio acima referidos, conforme quadro abaixo.

O presente processo seletivo será regido nos termos deste Edital e Anexos, com amparo na Resolução nº 41/2017-COPLAD/UFPR, IN 001/2014 - PROPLAN/UFPR e demais normas aplicáveis ao caso.

1. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Nº de Vagas
COPEIRA	01

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Formação	Ensino Fundamental Completo.
Resumo das Atividades	<ul style="list-style-type: none">• Preparação de cafés, sucos ou lanches em geral;• Montagem das bandejas/mesas para servir <i>coffe-break</i>;• Cuidar da limpeza dos utensílios e do espaço da copa do NC;• Atendimento na organização de eventos institucionais.
Requisitos e Competências para o cargo	<ul style="list-style-type: none">• Boa comunicação;• Compromisso com o sigilo profissional;• Facilidade para trabalhar em equipe;• Organização;• Proatividade;• Responsabilidade;• Pontualidade.
Carga Horária	40 horas semanais – das 08:00 às 17:00 (1h de intervalo intrajornada).

Local de Trabalho	Rua dos Funcionários, 1540 – Setor de Ciências Agrárias – Núcleo de concursos/ Curitiba/PR.
Remuneração Bruta	R\$ 1850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Benefícios	• Vale Transporte, Vale Alimentação ou Refeição R\$ 846,11 (oitocentos e quarenta e seis reais e onze centavos) e Cesta Alimentação R\$ 190,42 (cento e noventa reais e quarenta e dois centavos) .
Duração do Contrato	Contrato de trabalho por prazo indeterminado, com experiência de 90 dias.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:

- a) Currículo contendo na 1ª página: Nome, cargo pretendido, endereço completo, e-mail e telefone para contato;
- b) Cópia (frente e verso) do RG, CPF ou CNH (frente e verso) – se estrangeiro documento equivalente - e comprovante de endereço (obrigatório);
- c) Cópia do Certificado de Conclusão (frente e verso) do Ensino Fundamental completo;
- d) Comprovação de experiência através da apresentação da CTPS Digital ou Carteira de Trabalho Física contendo a cópia da identificação com foto e qualificação pessoal, ou contrato de trabalho, ou declaração emitida pelo Empregador (em papel timbrado) de forma a atestar a experiência em atividades similares às exigidas neste Edital (se houver);
- e) Declaração assinada e com identificação dos dados do(a) candidato(a) acerca de sua situação profissional perante a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, da existência ou não de vínculo com a FUNPAR nos últimos 6 (seis) meses, nos termos do Modelo ANEXO I.

4. DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LGPD

Os dados pessoais solicitados no item 3, serão utilizados em conformidade com as regras da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – com a finalidade de identificação do candidato participante, além de comprovar sua formação acadêmica e experiência na área, para pontuação de que trata o anexo II do presente Edital.

Parágrafo Primeiro – Os dados coletados serão tratados, a partir das premissas da LGPD, em especial em atendimento aos princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de que trata o artigo 6º e incisos da LGPD.

Parágrafo Segundo – Apenas o nome completo do(s) candidato(s) aprovado(s) para as fases posteriores à análise de currículo (ou do resultado final), serão divulgados no site da FUNPAR, em

atendimento ao princípio da transparência no processo de seleção, de maneira a não conflitar com as disposições da LGPD.

Parágrafo Terceiro – Os dados pessoais do(s) candidato(s) aprovado(s) ficarão salvos na base de dados interna da FUNPAR, enquanto durar o contrato de trabalho por prazo indeterminado, até o prazo prescricional do direito trabalhista de 2 (dois) anos, salvo na hipótese de eventual Reclamatória Trabalhista, em que será estendido o prazo prescricional para 05 (cinco) anos. Após este período serão descartados, com a respectiva incineração de todos os arquivos encaminhados.

Parágrafo Quarto – Serão encaminhados ao Projeto **Núcleo de concurso 2004 e 2005**, objeto do Convênio nº **1245** via e-mail, os documentos relativos à formação acadêmica e experiência profissional, para as tratativas da fase de entrevista pessoal. Os demais documentos ficarão retidos junto à equipe de recrutamento e seleção na sede da FUNPAR.

Parágrafo Quinto – Será permitida a consulta por terceiros interessados de documentação referente à formação acadêmica e experiência profissional de candidato aprovado, apenas em caso de requisição judicial, ou por meio de solicitação formalmente protocolada na FUNPAR, devendo neste último caso ser realizada a consulta (sem possibilidade de cópias/fotos) no balcão do 3º andar, junto à UNIGEP – Unidade de Gestão de Pessoas – e assinado um termo de responsabilidade por essa consulta.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período de **26/01/2024** a **01/02/2024**.

5.2. A inscrição deverá ser efetuada mediante envio da documentação relacionada no item 3, somente por meio digital conforme as seguintes orientações:

MEIO DIGITAL: enviar e-mail para:

selecao@funpar.ufpr.br

Assunto E-Mail: **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024 CARGO: COPEIRA**

5.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNPAR o direito de desclassificar do processo seletivo **os candidatos que não enviarem os currículos/declaração (anexo I)** de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado final do processo de seleção dos candidatos será divulgado no site da FUNPAR a partir do dia **19/02/2024**.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações divulgadas pela FUNPAR, em seus meios de comunicação oficial, conforme descrito no item 6.1, não podendo, todavia, alegar o desconhecimento de qualquer informação oficial anunciada.

7. RECURSOS

Será admitido recurso por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, **protocolado via e-mail: selecao@funpar.ufpr.br direcionado para a FUNPAR, na pessoa do Diretor Superintendente**, a partir da divulgação do **Resultado Final**, devidamente instruído e justificado.

O processo de **convocação dos candidatos aprovados** será suspenso para análise do Recurso pela autoridade competente, sendo retomado os prazos quando da publicação da decisão.

8. HOMOLOGAÇÃO

Passado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação do resultado, sem apresentação de recursos do processo seletivo, o resultado será submetido a autoridade superior da FUNPAR para homologação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O candidato aprovado será convocado para os trâmites admissionais;
- 9.2 O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação será considerado desistente;
- 9.3 A desistência do profissional que por motivos pessoais não deseje assumir a vaga para a qual foi aprovado, deverá ser manifestada por escrito para a FUNPAR, via e-mail: selecao@funpar.ufpr.br;
- 9.4 O candidato aprovado será convocado, devendo aguardar contato, que ocorrerá fundamentado no limite de vaga presente neste edital;
- 9.5 O candidato aprovado receberá requisição para realização do exame médico admissional e será encaminhado para o SESMT;
- 9.6 As atividades do candidato selecionado só poderão ser iniciadas **após a assinatura do contrato de trabalho** e autorização do Setor de Recursos Humanos;
- 9.7 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste teste seletivo, para preenchimento de vaga cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, mediante apresentação de atestado, laudo médico;
- 9.8 Não poderão participar deste processo seletivo candidatos com qualquer tipo de vínculo ativo com a FUNPAR, incluindo nesses ex-empregados, cuja rescisão tenha ocorrido em período inferior a 6 meses ou com Ordens de Serviço ativas;
- 9.9 A participação e classificação no processo seletivo não implicará em obrigatoriedade de contratação por parte da FUNPAR.

- 9.10 O candidato, ao participar do presente Processo Seletivo, está ciente e de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, onde não poderá alegar desconhecimento quanto as informações manifestadas. Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer as exigências deste Edital e certificar-se de preencher os requisitos exigidos;
- 9.11 Não será divulgada informações por telefone sobre datas, locais e horários relacionados as etapas do Processo Seletivo. O candidato deverá manter-se atento quanto as informações oficiais publicadas pela FUNPAR no site <https://www.funpar.ufpr.br/>.

Curitiba, 26 de janeiro 2024.

MARCOS CESAR MIRANDA DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO

Eu, [NOME] _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que:

() NÃO possuo vínculo de nenhuma natureza com a FUNPAR.

() Já trabalhei na FUNPAR, meu desligamento ocorreu em: _____

() Participei do processo de seleção edital nº: _____

Declaro ainda que:

() Sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal, na função de _____, lotação _____, na cidade de _____, Estado do _____.

() Que NÃO sou funcionário da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

DECLARO ainda, que **NÃO** tenho parentesco algum, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com dirigente da FUNPAR, nem com servidor da UFPR ocupante de cargo de direção ou diretamente relacionado a coordenação do Projeto **Núcleo de concurso 2004 e 2005**, objeto do Convênio nº **1245**, celebrado entre a Universidade Federal do Paraná – UFPR e a FUNPAR.

DECLARO outrossim, que estou ciente de que o presente processo de seleção NÃO se trata de concurso público, sendo, pois, realizado com fundamento na Resolução 41/2017 – COPLAD.

DECLARO finalmente, ciência de que os documentos e formulários apresentados prestam-se a inscrição em procedimento de seleção, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nº 13.709/2018, e também nos termos do item 4 do presente Edital, e que o serviço iniciar-se-á tão somente após a solicitação da FUNPAR e encaminhamento dos documentos pertinentes, realização de exames admissionais, registro em CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social e comunicação ao e-Social.

Sendo a expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome/Assinatura

[ANEXO II]

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1 O processo de seleção será composto por três etapas:

1ª Etapa: Critério Objetivo: A FUNPAR realizará conferência, análise e aprovação da documentação enviada, classificando os candidatos conforme critério estabelecido no item 1.1.1 (A).

2ª Etapa: Prova Prática: os candidatos que atenderem aos requisitos do item 1.1.1 (A) participarão da prova prática que será realizada no Núcleo de Concursos - Setor de Ciências Agrárias da UFPR, Rua dos Funcionários, 1540, bairro Juvevê. **Somente os 10 primeiros colocados na segunda etapa serão convocados para a entrevista.**

3ª Etapa: Critério Subjetivo: O coordenador do projeto/convênio solicitante ou pessoa por ele designada realizará a entrevista pessoal presencial ou online (por Google Meets, Teams, Skype, Zoom, e outro meio que possibilite a videoconferência), com os candidatos que atenderem o item 1.1.2 (Prova prática) do anexo deste edital. Modelo do Formulário de Entrevista Individual – Anexo III.

1.1.1 Análise de Currículo

A. Formação Acadêmica	* Pontuação não acumulativa
Pontuação mínima exigida: 10	
Ensino Fundamental Completo.	10
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

B. Experiência Profissional (se houver)	Pontuação máxima de 10 pontos
Comprovação de experiência através da apresentação da CTPS Digital ou Carteira de Trabalho Física contendo a cópia da identificação com foto e qualificação pessoal, ou contrato de trabalho, ou declaração emitida pelo Empregador (em papel timbrado) de forma a atestar a experiência em atividades similares às exigidas neste Edital (se houver); (a cada seis meses somam-se 5 pontos, sendo 10 a pontuação máxima atingível).	
Total <u>Máximo</u> de pontos atingíveis	10

1.1.2 Prova Prática

Prova Prática:	Pontuação máxima atingível
02 Questões de matemática – valendo 03 pontos cada 08 Questão de Língua Portuguesa – valendo 03 pontos cada	
Total Máximo de Pontos atingíveis	30

1.1.3 Entrevista Pessoal

Entrevista Pontuação acumulativa totalizando um máximo de 50 pontos.	Pontuação
Conhecimentos técnicos e específicos na área	1 a 20
Capacidade de raciocínio e criatividade para o cargo	1 a 10
Capacidade de trabalhar em equipe	1 a 10
Comunicação, Objetividade e Fluência verbal	1 a 10
Total <u>Máximo</u> Pontos Atingíveis	50

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1. Classificam-se para a 2ª etapa os candidatos que atingem a pontuação mínima disposta no quadro demonstrativo no item 1.1.1 (A).

2.2 A pontuação final do candidato será composta pelo somatório das notas obtidas no Critério Objetivo item 1.1.1 (A e B) e das notas alcançadas no critério Subjetivo item 1.1.2, prova prática e 1.1.3 entrevista pessoal, considerando 100 pontos a pontuação máxima atingível.

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Se mais de um candidato obtiver a mesma pontuação final do processo seletivo, será considerado aprovado candidato que alcançar maior pontuação no item 1.1.2. Se persistir o empate, a preferência será do candidato que alcançar maior pontuação no item 1.1.3.

FORMULÁRIO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

Projeto: _____

Candidato¹: _____

Vaga: _____

Critérios Objetivos

1ª Etapa – Pontuação Escolaridade. Pontuação máxima atingível: 10	Ensino Fundamental Completo.	10
	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

1ª Etapa – Experiência Profissional (se houver)	Pontuação máxima atingível	10
A cada 6 meses de experiência relacionada à função deste edital, somam-se 5 pontos.	Pontuação alcançada pelo candidato: _____ pontos.	

¹ Este documento possui informações de dados pessoais sigilosas em decorrência da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do CANDIDATO (A). Não copie ou divulgue seu conteúdo.

2ª Etapa - Prova Prática:

Prova Prática:	Pontuação máxima atingível
02 Questões matemática – valendo 03 pontos cada 08 Questão de Língua Portuguesa – valendo 03 pontos cada	
Total Máximo de Pontos atingíveis	30

Critérios Subjetivos:

3ª Etapa - Entrevista		Pontuação Alcançada pelo Candidato
Pontuação acumulativa totalizando um máximo de <u>50 pontos</u>		
Conhecimentos técnicos e específicos na área.	1 a 20	
Capacidade de raciocínio e criatividade para o cargo	1 a 10	
Capacidade de trabalhar em equipe	1 a 10	
Comunicação, Objetividade e Fluência verbal	1 a 10	
Total de Pontos:	50	

Memória da entrevista – Anotações do Entrevistador (OBRIGATÓRIA)

RESULTADO: () APROVADO(A) () REPROVADO(A)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 26/01/2024 às 08:20:24 (GMT -3:00)

CLT- Edital Seleção 001-2024 - Prazo Indeterminado - Copeira

ID única do documento: #b7f6dddb-7aff-473e-95d3-fdf52bf34459

Hash do documento original (SHA256): 838c933f611247e0e11534480e929541fd117857b0f4429288d42bd4bef8f3de

Este Log é exclusivo ao documento número #b7f6dddb-7aff-473e-95d3-fdf52bf34459 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ Marcos Cesar Miranda da Silva (Diretor Adm e Financeiro)
Assinou em 26/01/2024 às 08:52:17 (GMT -3:00)
- ✓ Letícia Cristine M. da Silva (Assessoria Juridica)
Assinou em 26/01/2024 às 08:36:38 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
26/01/2024 às 08:20:25 (GMT -3:00)	UNIGEP Unidade de Gestão de Pessoas solicitou as assinaturas.
26/01/2024 às 08:36:38 (GMT -3:00)	Letícia Cristine M. da Silva (CPF 097.074.409-96; E-mail leticia.cristine@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
26/01/2024 às 08:52:17 (GMT -3:00)	Marcos Cesar Miranda da Silva (CPF 019.039.769-10; E-mail miranda@funpar.ufpr.br; IP 200.17.198.2), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

26/01/2024 às 08:52:17
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.